



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061/2017

“Nomeia comissão de avaliação de imóveis do Município de Aloândia, para elaboração da nova Planta Genérica de Valores e dá outras providências”

Sinomar Jose do Carmo, Prefeito Municipal de Aloândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, que a base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, apurado e atualizado anualmente;

CONSIDERANDO, que o valor venal dos imóveis será apurado com base na Planta Genérica de Valores dos Terrenos e Tabela de Preços de Construções aprovadas anualmente pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que a Planta e Tabela citadas no considerando anterior serão elaboradas e revistas, anualmente, por comissão própria composta de até 05 (cinco) membros, a ser constituída pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 109, da Lei Complementar nº 010/09, de 23 de novembro de 2009 – Código Tributário Municipal de Aloândia, Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Aloândia, para fins de atender o disposto no art. 109, do Código Tributário Municipal, composta dos seguintes membros:

- I- **Deovanda Faleiro de Jesus Campos** – Presidente da Comissão;
- II- **Dener Luciano de Oliveira** – Engenheiro Civil;
- III- **Paula Rodrigues Ferreira** – Representante da Diretoria de Arrecadação Municipal;
- IV- **Jose Divino Dornelo da Silva** – Representante do Poder Legislativo;
- V- **Wilton Urias Ferreira** – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta comissão terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários para a avaliação de Imóveis do Município de Aloândia para efeito de elaboração da Planta Genérica de Valores, atendendo o disposto nos artigos 107 usque 109, do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Aloândia, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2017.


Sinomar José do Carmo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Declaro publicado no placard desta prefeitura o ato
nos dias 28/03/17 a 17/04/17

em atendimento a legislação em vigor.

Aloândia, 28 de 03 de 17


ASSINATURA